

Em defesa dos «interesses industriais» — António de Oliveira Marreca (1848-49)

Entre Novembro de 1848 e Maio de 1849 são publicados em *A Revolução de Setembro* trinta e quatro artigos sob o título comum de «Interesses industriais»¹. Embora não assinados, a sua autoria pode, sem margem para dúvidas, ser atribuída a António de Oliveira Marreca. Comprovam-no a matéria e o estilo e, de modo inequívoco, duas referências que lhes são feitas, ainda no decorrer do ano de 1849, no mesmo jornal, por António Lopes de Mendonça. Na rubrica de sua responsabilidade, «Folhetim», aquele amigo e admirador de Marreca, na altura colaborador regular de *A Revolução de Setembro*, aponta-o como autor dos «Interesses industriais»².

Devido a uma alegada participação no que ficou conhecido como «conspiração das hidras», Oliveira Marreca encontrava-se, desde Agosto de 1848, em situação de homiziado, sobre ele impendendo um mandato de captura que só viria a ser levantado em consequência da amnistia decretada pelo Governo em Junho de 1849³. Assim se compreendem as precauções de anonimato do autor, as quais haviam já deixado de existir aquando da publicação dos «Folhetins» de Lopes de Mendonça.

I

Em 1848, Oliveira Marreca dispunha já de uma obra conhecida no domínio da então vulgarmente denominada economia

* Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

¹ *A Revolução de Setembro* de 23, 25, 28 e 30 de Novembro, 7, 11, 15, 18, 20, 23, 29 e 30 de Dezembro de 1848 e de 3, 5, 11, 16, 23, 27, e 31 de Janeiro, 7, 13 e 20 de Fevereiro, 5, 7, 13, 15, 21, 22, 26, 27, 28 e 31 de Março, 10 de Abril e 18 de Maio de 1849.

² «A série de artigos que apareceram neste jornal debaixo do título de 'Interesses industriais' traçados por um dos nossos primeiros escritores, o que talvez é mais versado nesta ciência, o Sr. d'Oliveira Marreca [...]» (A. P. Lopes de Mendonça, *A Revolução de Setembro* de 18 de Agosto de 1849.)

«[...] antes dos artigos publicados neste jornal pelo Sr. A. d'Oliveira Marreca, debaixo do título de 'Interesses industriais' não fazia ideia do desenvolvimento da nossa industria [...]» (Id. *ibid.*, de 15 de Setembro de 1849.)

³ Bulhão Pato, *Sob os Ciprestes*, Lisboa, 1877, p. 169, e *Memórias*, vol. I, Lisboa, 1894, pp. 147-148.

política, desde que, em 1836, publicara no *Jornal dos Amigos das Letras* um artigo intitulado precisamente «Importância da economia política». Dispersos por jornais e revistas, os testemunhos de maior fôlego do pensamento económico de Marreca, até à data dos «Interesses industriais», são as *Noções Elementares de Economia Política*, único texto publicado em livro, em 1838, a série de quatro artigos publicados no *Panorama* de 1842 sob a epígrafe «Máquinas — capítulo duma obra que está compondo o autor» e as «Considerações sobre o *Curso de Economia Política* publicado em Paris em 1842 pelo Sr. Miguel Chevalier» — treze artigos n' *O Panorama* de 1843.

Como veremos, um dos temas fundamentais abordados por Marreca em 1848-49 é o do papel das pautas alfandegárias como elemento imprescindível na defesa da indústria nacional, em cujas potencialidades crê poderem assentar as bases do desenvolvimento económico global do País. Esta posição representa, de certa maneira, uma evolução significativa no pensamento económico de Oliveira Marreca, na qual é possível divisar várias etapas.

Num primeiro momento, estamos perante um divulgador dos princípios teóricos do livre-cambismo, tidos como os pressupostos naturais e científicos duma política económica moderna. Seguidamente, vemo-lo reiterando confiança nas possibilidades dum rápido crescimento dos sectores comercial, agrícola e industrial, no quadro, ainda, duma política económica enformada pelo *free trade*; mas o traço mais saliente das suas preocupações é-nos então dado pela crítica radical que faz dos resultados da inexistência ao nível do poder político duma estratégia concertada para os vários domínios da actividade económica.

A partir de 1842, a sua atenção dirige-se mais acentuadamente para a questão industrial, dimensão nova do pensamento económico de Marreca a que não será estranho também um crescente envolvimento na acção política contra a ditadura de Costa Cabral. Nessa data procede a uma cerrada crítica dos argumentos dos que colocam objecções quanto à utilidade da introdução do maquinismo na indústria. E, em 1843, perante a ameaça e o perigo representados pela concorrência inglesa (onde não é difícil adivinhar uma posição crítica perante as previsíveis consequências do tratado de comércio com a Inglaterra celebrado em 1842 pelo Governo de Costa Cabral), reclama a urgência de serem revistos o que considera obstáculos principais ao desenvolvimento da economia nacional: ausência duma rede de comunicações, alto juro, entraves à mobilização da riqueza, conceito de país agrícola exportador assente num produto privilegiado — o vinho.

A evolução assinalada no pensamento económico de Oliveira Marreca é marcada por sucessivos reajustamentos dum liberalismo teórico e abstracto aos dados de situação da economia portuguesa, designadamente do seu sector industrial, perante os ritmos da conjuntura interna e internacional. São esses dados de situação, adquirindo progressivamente um peso maior

nos textos do autor, que impõem profundas revisões dos pontos de partida teóricos. Assumindo-se cada vez mais clara e decididamente como porta-voz dos interesses da indústria nascente, os artigos de Marreca em *A Revolução de Setembro* culminam um processo, devendo entender-se, em primeiro lugar, como intervenção directa no confronto entre políticas económicas com propostas diferenciadas acerca do arranque do capitalismo nacional, debate que atravessa os anos 40 e cujo desenlace assinalará o futuro da estrutura económica portuguesa na segunda metade do século. No mesmo sentido, publicará em 1850 o famoso *Relatório Geral do Jurado*, relativo à exposição industrial realizada em Lisboa em fins de 1849.

II

Cartista, Oliveira Marreca foi dos que em 1836 manifestaram abertamente a sua discordância dos acontecimentos revolucionários de Setembro, demitindo-se do cargo de administrador da Imprensa Nacional, que ocupava. Em 1838 é eleito deputado, já com a nova Constituição em vigor, um texto que se pretendia de compromisso entre zonas moderadas do cartismo e do setembrismo. Na Câmara, apesar do alinhamento cartista, torna-se notada a sua frequente autonomia de proposta e voto, seguida, aliás, por outros parlamentares, como António Luís de Seabra, Joaquim Filipe de Sousa, Vicente Ferrer Neto Paiva, José Maria Grande, Rodrigo da Fonseca Magalhães e, até, Almeida Garrett. A este grupo se associará, na legislatura seguinte (1840-42), Alexandre Herculano. Marreca, que muitas vezes se encarrega de exprimir as opiniões particulares deste conjunto de personalidades políticas centristas, define a sua actuação parlamentar nos seguintes termos:

Nós aqui representamos o verdadeiro centro moral e constitucional desta Assembleia, representamos um elemento médio, um poder moderador das tendências extraconstitucionais, de uns para o absolutismo, de outros para a democracia ⁴.

Em 1842, quando da restauração da Carta levada a efeito por Costa Cabral, manifesta de imediato a sua discordância quanto a um acto que visa destruir «o pacto que todos jurámos» (a declaração é subscrita por 48 deputados) ⁵. E, desde a primeira hora, passa a integrar a frente anticabralista, de cuja comissão geral eleitoral faz parte, juntamente com outros políticos cartistas ⁶.

⁴ Sessão de 21 de Fevereiro de 1839.

⁵ O manifesto, dirigido à rainha, é datado de 28 de Janeiro de 1842. Barão de S. Clemente, *Estatísticas e Biografias Parlamentares Portuguesas*, Porto, 1887, p. 158.

⁶ António Teixeira de Macedo, *Traços de História Contemporânea*, Porto, 1880, pp. 57 e 66.

Em 1847 participa activamente na Patuleia, desempenhando funções de delegado da Junta em Lisboa ⁷.

III

Tendo em conta os percursos sumariamente descritos, é possível estabelecer um paralelo entre a evolução do pensamento económico de Marreca e a sequência da sua intervenção política. A aproximação entre alas do setembrismo e do cartismo, na qual Oliveira Marreca parece ter jogado um papel importante depois de 1838, bem como a sua unificação táctica no combate ao cabralismo, determinam do mesmo passo uma maior atenção do economista para com a questão industrial, um dos aspectos porventura mais característicos das preocupações do partido de Passos Manuel ⁸. Por outro lado, os meios e os objectivos postos em marcha por Costa Cabral, na sua tentativa de reorganizar o aparelho de Estado liberal segundo um modelo autoritário e global, obrigaram a novas definições do debate político. A política terá passado a integrar temas, actividades e instituições até aí consideradas à margem do político, exigindo igualmente maior desenvolvimento, rigor e justificação programáticos dos seus intervenientes ⁹.

Os artigos de Oliveira Marreca em *A Revolução de Setembro*, para lá de constituírem um inequívoco chamamento dos industriais portugueses a uma definição e acção políticas anticabralistas, podem em larga medida entender-se como um dos mais importantes e autorizados contributos para o esclarecimento das alternativas programáticas, em matéria de política económica, às opções livre-cambistas do Governo de Costa Cabral (e que, aliás, de algum modo lhe sobreviveram, com o «fontismo»).

Os «Interesses industriais» apresentam-se, no seu todo, como uma defesa sem reservas da indústria portuguesa, um singular elogio das suas capacidades já demonstradas e um apelo veemente à mobilização política dos industriais. Aliás, a sua repercussão parece ter sido, na altura, enorme, o que evidencia a actualidade dos temas e o alcance das palavras do articulista de *A Revolução de Setembro*, cuja aposta nos sintomas de arranque industrial revelados nos últimos anos, sobretudo a partir de 1837, ecoa uma certa euforia que seria vivida nos meios industriais, a par de um indisfarçável temor perante a eventualidade de concretização dos pontos de vista adversos ao regime de pautas advogados por sectores agrários e comerciais.

⁷ *Memórias do Conde do Lavradio*, parte II, vol. III, Coimbra, 1934, p. 240.

⁸ Cf. Albert Silbert, «Cartismo e setembrismo», in *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Lisboa, 1972, pp. 189-209.

⁹ Jorge Borges de Macedo chamou a atenção para esta «alteração do debate político nos seus argumentos e intenções» em «O aparecimento em Portugal do conceito de programa político», in *Revista Portuguesa de História*, t. XIII, Coimbra, 1971, pp. 375-423.

Um programa de defesa da indústria moderna (entendendo por moderna a que decorre da nova base tecnológica criada com a introdução do maquinismo, designadamente através da máquina a vapor) deveria assentar, segundo Oliveira Marreca, nas seguintes medidas:

A construção de boas estradas e canais navegáveis que diminuíssem as despesas de transporte dos produtos desde os centros fabris até os focos de consumo e que carreassem mais comodamente as matérias-primas do local da produção até os centros fabris. O empréstimo gratuito de capitais do Estado a empresários activos e probos, a exemplo de Inglaterra. A atenuação dos impostos que gravam os produtos da indústria, ou na primeira ou na sua segunda feição, ou no seu giro comercial. A generalização de escolas de artes e ofícios e de ciências de aplicação, que desçam das vagas regiões da teoria ao terreno da prática ¹⁰.

No entanto, e de momento, a exigência fundamental da indústria é «a conservação do *statu quo* das pautas» ¹¹.

Esta profissão de fé, a um tempo industrialista e proteccionista, constitui um dos traços mais vincados e mais originais do pensamento do autor dos «Interesses industriais». Se o primeiro aspecto já surgira explicitamente em textos anteriores, decerto sob a influência, entre outros, de Say, e o segundo aflo-rara aqui e ali, tributo talvez a Solano Constâncio, que cita algumas vezes ¹², a confluência de ambos só resulta num quadro sistemático, se assim se pode dizer, nos artigos de 1848-49 (e no seu prolongamento que é o *Relatório Geral do Jurado*, de 1850). Os «Interesses industriais» abrem com esta afirmação:

O ramo das ciências sociais que compreende a economia nacional conta muito poucos princípios absolutos. O *laissez faire* e o *laissez passer*, dogma dos economistas, que dá enquanto à liberdade comercial uma latitude ilimitada, é o inimigo de toda a indústria nascente, o antagonista dos progressos que ela vai fazendo nos povos cujos produtos fabris não podem ainda rivalizar com os de outras nações que manufacturaram a mais baixo preço. Para que os países menos adiantados estabeleçam fábricas e as mantenham e aperfeiçoem é forçoso que afastem do seu mercado os arte-factos estrangeiros com que os nacionais não podem competir nem no esmero nem na barateza. Os direitos restritivos ou protectores são a defesa indispensável dos povos que aspiram a entrar na carreira fabril. ¹³

¹⁰ A *Revolução de Setembro* de 23 de Novembro de 1848. (Nas citações dos artigos de Marreca procedeu-se sempre a actualização ortográfica.)

¹¹ *Ibid.*

¹² Há quem considere Solano Constâncio um dos precursores da «escola nacional». (Cf. René Gonnard, *História de las Doctrinas Económicas*, trad. esp. segundo a edição fr. de 1947, Madrid, 1968, p. 538.)

¹³ A *Revolução de Setembro* de 23 de Novembro de 1848.

Dez anos antes escrevia o mesmo autor:

A necessidade de ocorrer às despesas públicas é a justificação única deste gravame [direitos alfandegários]; pois dizem que os direitos tendem a proteger a indústria é quase o mesmo que dizer que os vermes tendem a prolongar a vida; a indústria só pode prosperar pela abundância de capitais, pelo melhoramento dos processos, pela actividade da produção, pela formação de estradas e canais, pela multiplicidade das saídas, pelo aperfeiçoamento do sistema monetário, pela difusão dos conhecimentos úteis e pela certeza da segurança social e da propriedade ¹⁴.

O cotejo das duas citações ilustra as mutações do pensamento económico de Oliveira Marreca atrás esquematizadas. Em 1838, como em 1848, refere-se a factores de progresso industrial, a maior parte dos quais comuns a um e outro texto (cf. citação a que corresponde a nota 10); mas, em 1848, o factor fundamental é o que em 1838 era rejeitado como um absurdo: a protecção alfandegária. Não estão presentes em 1838 as reservas ao «dogma dos economistas», mau grado o interesse, pelo menos em abstracto, pela industrialização. Com toda a probabilidade, um contacto com as reflexões das correntes de nacionalismo económico americana e alemã da década de 40, em tempos de resistência aduaneira às pressões do imperialismo industrial inglês, terá orientado Marreca nesse sentido anti-smithiano ¹⁵. Como List ¹⁶, de cujas teses pode ter tido conhecimento indirecto, a sua teoria da livre concorrência é limitada ao quadro nacional, com um elevado índice de auto-suficiência económica.

IV

Vejamos agora em que termos procede Oliveira Marreca à defesa do regime das pautas. Aludindo concretamente às pautas de 1837, da sua promulgação faz datar o «levantamento das

¹⁴ *Noções Elementares de Economia Política*, Lisboa, 1838, p. 81.

¹⁵ Sobre os dados da conjuntura que refreiam o optimismo dos economistas liberais discípulos de Adam Smith, ver, por exemplo, Robert Schenerb, «Le XIX^e siècle — L'Apogée de L'Expansion Européenne (1815-1914)», in *Histoire Générale des Civilisations*, t. VI, 5.^a ed., Paris, 1968, pp. 44-45.

¹⁶ List escreveu em 1827 o *Esboço dum Novo Sistema de Economia Política* para demonstrar as vantagens da livre circulação dos produtos no quadro dum conjunto territorial capaz de se bastar a si próprio. Em 1841, no seu *Sistema Nacional de Economia Política*, advoga a necessidade do sistema proteccionista, fortemente influenciado por uma viagem que fizera aos Estados Unidos, na qual se certificara de que o desenvolvimento do *factory system* americano pressupunha tarifas alfandegárias elevadas. Vide Charles Gide e Charles Rist, *História das Doutrinas Económicas*, trad. port., Lisboa, s. d., pp. 315-343.

nossas fábricas». Os efeitos que tiveram foram os de mobilizar capitais, alguns dos quais «emigrados», muitos deles subtraídos ao «emprego improdutivo da agiotagem», o aperfeiçoamento de alguns ramos da indústria, nomeadamente a têxtil e a de fundição, a introdução de tecnologia nova, em especial a máquina a vapor, e uma crescente oferta de emprego e especialização da mão-de-obra. A abolição dos direitos protectores, ou a sua atenuação, por forma a facilitar o comércio de produtos industriais estrangeiros, teriam efeitos catastróficos: ruína das fábricas e consequente perda dos capitais nelas investidos, desemprego, desmobilização do investimento produtivo (Marreca não crê que o investimento no sector agrícola aumentasse em razão da redução do investimento industrial).

Deste modo, o problema da manutenção ou não das pautas não é de natureza fiscal, mas de política económica geral. Tem que ver com o papel que se atribui à indústria no conjunto da economia nacional. O estabelecimento das pautas, em 1837, foi, desde o desastroso tratado de 1810, a primeira medida eficaz de incentivo a uma indústria que «se arrastava lenta e penosamente à rectaguarda, muito à rectaguarda, da agricultura». É em consequência delas que, agora, «o desenvolvimento fabril é tal que excede toda a expectação». Tal desenvolvimento, apesar da inexistência de uma estatística ¹⁷, procura Marreca ilustrá-lo com dados empíricos, inserindo ao longo dos seus artigos 22 pequenas memórias sobre estabelecimentos industriais, para além de dados globais sobre a produção industrial têxtil no Porto, Bragança e Covilhã.

Vale a pena determo-nos nesse pequeno inquérito industrial com que se pretende demonstrar que o protecçionismo industrial, sendo condição primeira para «fazer florescente um povo na indústria fabril», não é condição só por si bastante; «O povo que recorre à protecção precisa auxiliá-la em máquinas e aperfeiçoamentos sucessivos no fabrico» ¹⁸, com o consequente abaiçamento dos preços. Na sua amostragem, Marreca põe em evidência os indicadores que lhe permitem fazer sobressaltar:

A modernização em equipamento das fábricas que iniciaram a sua actividade depois de promulgadas as pautas (das 22, metade das fábricas repertoriadas foram fundadas depois de 1840 e todas elas são movidas a energia hidráulica ou vapor; apenas uma, dispondo de vapor, é anterior a essa data);

A rápida expansão da máquina de vapor na indústria nacional (9 das 22 fábricas utilizam o vapor, num total de 256 cv);

¹⁷ As preocupações de Marreca com a estatística vêm de trás. Em princípios de Abril de 1839 apresentara na Câmara um requerimento no sentido de o Governo proceder a um inquérito industrial, segundo determinados quesitos.

¹⁸ *A Revolução de Setembro* de 16 de Janeiro de 1849.

O grande incremento da indústria de fiação e tecelagem do algodão (das 9 fábricas com vapor, 5 pertencem àquele grupo, sendo de estamperia apenas 1, e aplicando um total de 207 cv; entre 1837 e 1845 houve, em comparação com os anos anteriores, um acréscimo de 485 820 arráteis de fio importado pela Alfândega do Porto; no mesmo períodos, as fábricas de fiação e tecelagem do Porto, com a de Vizela, passaram a dispor de mais 1172 teares, em cálculo aproximado);

As enormes possibilidades de incremento da indústria de fundição — «indústria de que cada país se deve apropriar» — (são repertoriadas 3 fábricas, todas posteriores a 1840, produzindo, entre outras, máquinas de vapor, com um aumento constante de produção para o mercado interno;

O aumento do número de operários e a subida dos salários (só na tecelagem do algodão, no Porto, aumentaram, aproximadamente, de 1625, antes das pautas, para 5227, em 1845; operários da fundição que em 1840 ganhavam um jornal de 400 réis ganham, em 1848, 600 a 650 réis);

A descida dos preços, devido à concorrência interna, a melhoria dos processos de fabrico e o alargamento do mercado interno (15 % a 18 % ao ano no ferro, cerca de 20 % nos têxteis).

Os artigos de *A Revolução de Setembro* supõem — e decerto justamente — a existência de um forte movimento de opinião pela supressão ou, pelo menos, revisão das pautas. Os seus representantes não são directamente apontados, embora num dos artigos se aluda a duas intervenções favoráveis à alteração do regime feitas pelo ministro dos Negócios Estrangeiros (Gomes Castro) e por Rodrigo da Fonseca Magalhães na Câmara dos Pares¹⁹; (não deixa de ser curiosa a «alfinetada» que, a propósito, Oliveira Marreca dirige a Rodrigo da Fonseca, um carlista moderado de ontem que, depois de 1848, se aproxima do Ministério cabralista)²⁰. Mas o alvo dos ataques é o Governo, «a brutalidade do poder corrompido», ao qual se atribui o desígnio de realizar um novo 1810²¹. O certo, porém, é que, como não pode deixar de se reconhecer pela sucessão da polémica, os artigos de Marreca, de linguagem por vezes bem contundente e ferindo embora um ponto sensível da política económica, recebem dos jornais governamentais respostas extremamente cautelosas²². Quererá isso dizer que, como reclamava Marreca, os interesses industriais seriam já suficientemente poderosos para dissuadirem os adversários das pautas? Ou tão-só que os equilíbrios internos do poder constituído eram já demasiado

¹⁹ *A Revolução de Setembro* de 23 de Janeiro de 1849.

²⁰ Sobre esta viragem de Rodrigo da Fonseca Magalhães vide *Memórias do Conde do Lavradio*, cit., pp. 281-282.

²¹ *A Revolução de Setembro* de 26 de Fevereiro de 1849.

²² Vide *A União* de 25 de Janeiro de 1849.

frágeis para que o Governo ousasse abrir uma ruptura com a indústria portuguesa, neófita, mas aguerrida, num período em que as sequelas da Patuleia não estavam ainda saradas?

Em termos sociais, a força dos partidários das pautas não podia deixar de ser relativamente diminuta. Os industriais portugueses não podiam correr o risco de combaterem sozinhos numa guerra em que tinham contra si sólidos interesses — os dos homens ligados ao comércio de *import-export* e à finança (à agiotagem especulativa, no dizer de Marreca). Por isso, unir os amigos, dividir os inimigos das pautas, eis uma das finalidades táticas que perpassam nos 34 artigos de *A Revolução de Setembro*. Parte considerável dos argumentos de Oliveira Marreca destinam-se a tentar convencer os agricultores, designadamente os produtores de vinho, a aderirem à causa dos industriais e a manter os produtores de cereais, pelo menos, numa posição de neutralidade (eles já eram naturalmente favoráveis ao protecçãoismo cerealífero).

Procuremos seguir as linhas dessa argumentação, no que ela tem de mais sugestivo, relegando para segundo plano a laboriosa demonstração de cariz técnico, provavelmente de impacto público mais reduzido. Um número substancial dos argumentos são de natureza histórica. Os aspectos negativos do Tratado de Metuen são invocados, na óptica tradicional. Mais interessante é talvez a crítica do tratado de 1810. Espécie de «carta de alforria do nosso comércio», naturalmente «pernicioso à indústria», nem por isso se tornou «vantajoso à agricultura, ao comércio, ou à navegação». Um feitiço que se vira contra o feiticeiro... Mas em 1810 Portugal era deficitário em cereais, o que não acontece em 1848, depois que, graças às medidas da restauração, o País se abastece a si próprio de pão. Nestas condições, de auto-suficiência cerealífera, o regime de protecção industrial não se traduz em sacrifícios para a lavoura e até viabiliza um crescimento da procura interna para os seus produtos:

É uma circunstância para nós afortunada que este incremento fabril seja favorecido pela abundância de cereais da nossa lavra. Se, como em outro tempo, padecêssemos míngua deles, encareceria o preço do pão e o salário dos operários subiria a ponto que não seria possível dedicarmo-nos às grandes tarefas da indústria com esperança de um razoável aproveitamento. [...] E a indústria — se a não desprotegermos —, ao mesmo passo que, com os seus ganhos, criará um viveiro de consumidores dos produtos rurais, por uma redistribuição necessária e — porque assim o digamos — providencial, verá os seus artigos procurados pela turba inumerável dos trabalhadores²³.

Este tema, da solidariedade de interesses industriais e agrícolas é longa e persistentemente glosado. A prosperidade da

²³ *A Revolução de Setembro* de 23 de Novembro de 1848.

agricultura exige o progresso da indústria. Não há «antagonismo e hostilidade entre os dois ramos da produção», antes «correlação, dependência, harmonia». A experiência inglesa é muitas vezes invocada: a industrialização só pode ter lugar após um incremento da produção agrícola e em correspondência com ele — exemplo que infelizmente Portugal não seguiu no «período das conquistas e das colónias», mas que está a tempo de imitar «segundo a medida e na esfera inferior dos seus recursos».

A ruína da indústria teria ainda efeitos sobre o consumo de matérias-primas, traduzindo-se em prejuízo para proprietários, sem que, em contrapartida, fosse possível garantir que «os capitais empregados nas fábricas iriam empregar-se mais lucrativamente na agricultura».

Pode alguém assegurar-nos que os capitais sem emprego possível nas empresas fabris iriam oferecer-se à agricultura? O Estado procura-os tanto, o lucro das transacções com o Governo é tão superior a todos os outros lucros — sobretudo aos agrícolas —, que se poderia apostar que os fundos despedidos da indústria, em vez de tomarem a direcção do campo, tomariam a do tesouro. Entraríamos na áurea renascença dos empréstimos, com o cortejo de venturas e melhoramentos que eles nos têm dispensado, que se sabe bem quais são ²⁴.

Os países exclusivamente agrícolas estão condenados à estagnação se não recorrerem à indústria como meio de absorverem o excedente de mão-de-obra que a agricultura origina e de diminuir as repercussões das crises agrárias. Comparando a situação da China e dos Estados Unidos, os dois «mais vastos teatros agrícolas» do mundo, depressa se concluirá sobre as desvantagens de uma economia exclusivamente «confinada à agricultura»:

Um país agrícola está sujeito aos perigos do progresso indefinido duma população, para quem não basta nem o território, que é limitado, nem a produção das terras, que, por sua natureza, tem limites conhecidos e invariáveis. Um país que reparte o trabalho e o capital entre a agricultura e a indústria corre muito menor risco nessas crises que perturbam ou transtornam a economia das nações ²⁵.

Mas tais argumentos valerão para os ouvidos dos produtores de vinho? Ainda quanto a estes, Marreca não se escusa a tentar fazer prevalecer o seu ponto de vista contra o dos partidários do comércio livre. Recorrendo a elementos estatísticos, procura demonstrar que o arranque industrial não trouxe con-

²⁴ *A Revolução de Setembro* de 28 de Novembro de 1848.

²⁵ *Ibid.*, de 7 de Dezembro de 1848.

sigu uma diminuição das exportações de vinho pela barra do Douro.

Daqui há-de concluir-se, ou que as pautas nem favorecem nem desfavorecem a exportação dos vinhos, ou que elas a favorecem. Escolha-se uma das pontas deste dilema. O que se não pode concluir é que as pautas desfavorecem a exportação dos vinhos ²⁶.

Politicamente influentes, tradicionalmente ligados ao mercado inglês, os comerciantes do vinho do Porto vêm nas pautas um obstáculo ao aumento das suas exportações. Rodrigo da Fonseca Magalhães diria, em meados de Janeiro de 1849, na Câmara dos Pares:

A exportação dos nossos vinhos, e no Douro principalmente, vai diminuindo. Porquê? Porque o aumento dos nossos produtos fabris tem diminuído a importação dos objectos da indústria estrangeira e, por conseguinte, a procura dos nossos géneros; e quem compra pouco, pouco há-de vender ²⁷.

A asserção irá ser largamente comentada e refutada por Marreca.

Em primeiro lugar, a Inglaterra continua a exportar para Portugal muito mais do que importa. O total de exportações só em peças de algodão seria equivalente à importação de vinhos. O défice da balança comercial é estimado em 5 milhões anuais, satisfeitos em numerário. Quanto ao vinho do Porto, os direitos de 15 % com que são, cumulativamente, taxados, à saída de Portugal e à entrada em Inglaterra, fazem dele um produto de luxo e, consequentemente, um produto de procura não elástica. A falsificação, tanto em Portugal como em Inglaterra, as alterações de gosto e as flutuações da moda seriam igualmente responsáveis pela quebra de aceitação do vinho do Douro no mercado britânico. Assim, o argumento de Rodrigo da Fonseca não passa de um pretexto «para corar o antigo, o escandaloso pacto da imolação das nossas fábricas às fábricas inglesas» ²⁸. Relativamente à restante produção de vinho, o mercado interno pode perfeitamente absorvê-la. Caso é que o Governo baixe os impostos que bloqueiam o seu comércio.

Oliveira Marreca compreende os efeitos de arrastamento que têm ou podem vir a ter as posições encabeçadas pelos produtores de vinho do Porto sobre os outros produtores de vinho, nomeadamente das regiões do Minho e do Ribatejo, e mesmo sobre todo o sector agrícola. Por isso, a subida do problema das pautas ao debate, ainda que lateralmente, na Câmara é ocasião de uma maior intencionalidade e agressividade políticas dos seus artigos.

²⁶ *A Revolução de Setembro* de 26 de Janeiro de 1849.

²⁷ *Ibid.*, de 23 de Janeiro de 1849.

²⁸ *Ibid.*, *id.*

Toca-se a rebate contra as pautas em nome dos vinhos do Porto. Bem sabemos que não é em nome de outros industriais, ouvis? [...] Lavradores portugueses! Os vossos padecimentos não procedem da indústria nacional, que vos é útil tanto como o sois a ela. Os maus governos, os muitos impostos, o desbarate dos rendimentos do Estado, o dinheiro roubado a melhoramentos públicos para dissipar em consumos estéreis, a enormidade da dívida, o alto preço dos capitais agravado por empréstimos frequentíssimos, eis a origem dos embaraços que sente a agricultura ²⁹.

A agricultura portuguesa não pode aspirar a melhor mercado que o nacional e esse está limitado por direitos de consumo que gravam os preços do vinho, da carne e do azeite. São esses direitos que fazem da crise da agricultura uma crise totalmente artificial, impedindo o desenvolvimento agrícola, o aumento da população e a melhoria do seu nível de vida.

Os agentes de Inglaterra que procuram malquistar a classe agrícola com a classe fabril, inculcando-lhe as fábricas como prejudiciais à agricultura, miram a dois alvos ao mesmo tempo. Pretendem sacrificar a indústria portuguesa a pretexto dos interesses rurais, primeiramente. Depois procuram vender os olhos ao lavrador, para que não veja os seus verdadeiros inimigos — os direitos de consumo, o subsídio literário e muitos outros que lhe havemos de apontar ³⁰.

Entre os aspectos da política económica que implicam uma oposição solidária de «interesses industriais e agrícolas», destaque para um: a política financeira do Estado baseada no estímulo ao juro alto e no recurso ao empréstimo externo. A carestia do dinheiro é inimiga da industrialização como do progresso agrícola e é consequência da sua rarefacção. Como aumentar o dinheiro disponível? Através da poupança, do aumento da produção e sobretudo do investimento produtivo. É este último o mais eficiente dos meios e é também aquele que o Estado mais contraria com a sua actuação no domínio financeiro. A principal causa da rarefacção de capitais é a sua exportação «para pagamento do dividendo dos empréstimos contraídos» no estrangeiro. Como atacar o problema? Oliveira Marreca, após demonstrar a inviabilidade do plano já proposto de conversão da dívida externa em dívida interna, conclui pela inexistência de qualquer solução positiva enquanto se mantiver a insuficiência dos fundos de amortização vinculados ao pagamento da dívida externa, insuficiência que tem como causa directa o défice orçamental.

Mas corramos toda a área das hipóteses, cogitemos todos os casos possíveis, não encontraremos senão dois modos de

²⁹ *A Revolução de Setembro* de 23 de Janeiro de 1849.

³⁰ *Ibid.*, de 21 de Março de 1849.

obter um remanescente de receita. Ou diminuição de despesa, ou aumento de impostos, ou a combinação de ambos estes expedientes. A possibilidade de lançar novos impostos pára, contudo, em um limite sabido, que são as faculdades colectáveis do contribuinte. E nós somos já chegados a esse limite. Enquanto não for remida a dívida externa, e não cessar a remessa periódica das grandes quantias necessárias para o pagamento dos dividendos, a indústria e a agricultura nacional hão-de ressentir-se do alto preço dos capitais, nascido desta contínua emigração de valores que não tornam a voltar; e o Estado será constrangido a suprir anualmente a lacuna que eles deixam na receita pública com empréstimos ou impostos que atacam a todos os ramos da produção. Acreditamos que ainda hoje os esforços que a nossa indústria e agricultura fazem para o progresso da riqueza pública são superiores aos que a dívida externa [faz] para a decadência deste país. Mas, quando na economia duma nação pugnam dois princípios contrários, o princípio benéfico, ainda que prevaleça a sua eficácia, não pode brotar a mesma soma de benefícios que espalharia se o princípio do mal o não contrariasse ³¹.

Nesta situação, modificar as pautas num sentido não protecctionista equivaleria a obrigar a economia nacional a correr riscos irreparáveis. Os dados da conjuntura internacional reforçam esta convicção de Marreca.

É preciso dizer que, na esteira de Solano Constâncio ³², Oliveira Marreca recusa os pressupostos da teoria smithiana da divisão do trabalho entre as nações, teoria «inventada por um economista inglês», isto é, destinada a servir as pretensões da indústria inglesa a tornar-se a oficina do mundo. A divisão territorial do trabalho é aplicável naturalmente à produção agrícola, mas é iníqua e arbitrária se aplicada ao conjunto duma economia nacional.

Ninguém está autorizado a prescrever a este país que seja comerciante, àquele que se dedique à agricultura, a outro que se encarregue das artes fabris. [...]. [As nações] são corpos colectivos, entidades múltiplas com aptidão para desempenhar diferentes funções, e contêm em si um princípio enérgico não só de conservação, mas de progresso e crescimento ³³.

Assim posta a questão, é possível deslocar o tema das pautas para um novo ângulo de visão política. Quem está interessado e quem não está, quem beneficia e quem é prejudicado com a aplicação da divisão territorial do trabalho? E por que razão

³¹ *A Revolução de Setembro* de 13 de Fevereiro de 1849.

³² Vide Albert Silbert, «Acerca de Solano Constancio», in *op. cit.*, pp. 154-155.

³³ *A Revolução de Setembro* de 28 de Novembro de 1848.

é ela defendida agora, que Portugal não é já um país colonial e a Inglaterra é já um país industrial? O nacionalismo económico insinua-se na argumentação de Marreca, o regime das pautas não é apenas considerado como mero instrumento de protecção industrial, vai mais além, é uma garantia de independência económica e política do país: «A questão [...] entra assim no domínio da política e dos interesses sociais.»³⁴ E, logicamente, não pode ser desligada do contexto internacional.

O debate, porém, é outro. É uma contenda europeia, em que Portugal figura como um dos interessados. Há-de a Inglaterra, país de 28 milhões de habitantes, fabricar para o resto da Europa, associação de 202 milhões de consumidores? Hão-de 202 milhões de homens renunciar às artes fabris pela oferta de um mercado de 28 milhões de consumidores que precisam de vinho e frutas todo o ano e no ano lhes falta o trigo por duas semanas apenas? Há-de Portugal renunciar aos benefícios do ar, da água e do vapor, que são riquezas universais, para que Inglaterra os disfrute?³⁵

Resposta negativa foi já dada na prática pela Alemanha, pela França e pelos Estados Unidos, que não levantaram as suas pautas, apesar das exigências inglesas.

A nossa indústria encontra-se em fase de arranque, enquanto os produtos industriais ingleses estão mais baratos que nunca e não existe, quer na Europa, quer nos Estados Unidos, quem com eles possa competir. A conjuntura (o termo é do próprio Oliveira Marreca) desaconselha, pois, qualquer modificação das pautas. E é afinal em nome da liberdade que há que manter o proteccionismo industrial: o contrário seria escancarar as portas a um novo monopólio, o das máquinas e das fábricas, ao «minotauro insular».

[...] A prosperidade da indústria britânica assenta sobre a ruína industrial das outras nações. São precisas seis Inglaterras para consumirem o sobrecedente dos algodões ingleses. Só dos algodões. Por aqui avaliem-se as diligências que empregará aquela nação para abrir mercados aos seus artefactos, para vencer as repugnâncias dos produtores estrangeiros, para abaixar ou extinguir em toda a parte os direitos protectores. Os seus meios são poderosos e os nossos estadistas miseráveis. Só a energia nacional e a decisão da classe fabril podem arrostar com uns e outros³⁶.

A 23 de Janeiro de 1849, os artigos de Oliveira Marreca, por vezes secundados por outros textos da redacção, encetam a campanha de mobilização dos industriais contra as intenções do Governo. Motivo: o anúncio pelo ministro dos Negócios Estran-

³⁴ *A Revolução de Setembro* de 23 de Novembro de 1848.

³⁵ *Ibid.*, de 29 de Dezembro de 1848.

³⁶ *Ibid.*, de 27 de Março de 1849.

geiros do propósito governamental de proceder à revisão das pautas. Oliveira Marreca refere-se a esse acontecimento nos seguintes termos:

Até agora urdiam-se as tramas surdas, trabalhavam as comissões clandestinas, apareciam somente as meias revelações dos jornais. O Governo depôs a máscara e na sua declaração abrupta disse à Inglaterra: *o prometido é devido* ³⁷.

Tal campanha dirige-se também aos agricultores, sobretudo os vinhateiros do Minho e do Ribatejo, que são convidados a mobilizarem-se pela abolição dos direitos de consumo, enquanto em relação aos do Douro há um apelo a que se não tornem «cúmplices, ainda que involuntários, no assassinio que se prepara à indústria fabril».

Os efeitos do tratado de 1810 são lembrados. A corrupção e a agiotagem que à sombra do poder germinam são denunciadas. O pequeno inquérito industrial é alargado a outros centros e tipos de indústria: Covilhã (lanifícios), Porto (seda), Portalegre (lanifícios), Bragança (seda) e Lisboa (pequenas oficinas). Critica-se a inactividade do Estado perante a proliferação do contrabando de produtos agrícolas e industriais. Reivindica-se uma autêntica liberdade de comércio interno. E, finalmente, é a palavra de ordem da resistência.

Mas estas armas [da razão e da experiência] valem pouco contra a brutalidade de um poder corrompido. A resistência vale muito mais. Resistam pois os fabricantes. Reúnam-se. Entendam-se. Mostrem-se unidos e fortes, porque para a força que fecha os ouvidos à justiça não há senão o temor que lhos faça abrir. Representem aos altos poderes do estado. Usem do direito constitucional de petição. Esgotem todos os meios legais. Levem a sua causa até à última instância ³⁸.

A avaliar pelas notícias da própria *Revolução de Setembro*, a resposta dos industriais não se fez esperar. Representações de industriais e até de agricultores de várias zonas vão chegando a Lisboa. Algumas são distribuídas juntamente com a edição do jornal. O Governo, através dos seus órgãos oficiosos, parece recuar, elogiando os progressos da indústria e prometendo não tomar medidas de revisão das pautas que afectem a continuidade desse progresso. A vitória dos interesses industriais está, porém, longe de ser segura:

Enquanto não virmos mais do que profissões de fé vagas e genéricas [...] desconfiaremos e diremos aos fabricantes

³⁷ *A Revolução de Setembro* de 23 de Janeiro de 1849. (Cf. a afirmação igualmente sibilina em *A Revolução de Setembro* de 27 de Março de 1849: «Em 1847 veio o protocolo para nos libertar. Em 1849 virão as mercadorias para nos enriquecer.»)

³⁸ *Ibid.*, de 26 de Março de 1849.

portugueses: desconfiai; reuni-vos; entendei-vos; representai aos altos poderes do Estado; porque o silêncio e o sossego vos seriam fatais ³⁹.

Razão tinha decerto Oliveira Marreca para as suas apreensões, muito embora o protecçãoismo industrial tivesse perdurado até 1853, data em que se veio a dar a temida redução dos direitos sobre as mercadorias inglesas ⁴⁰. Com o livre-câmbio, então, a industrialização dos anos 40, que Marreca exaltara, foi definitivamente bloqueada e, desse modo, mau grado o crescimento agrícola, o conjunto da economia nacional ⁴¹. Gorou-se a aposta de futuro que em 1848 Oliveira Marreca exprimira nos seguintes termos:

Quantos homens na idade madura viram começar a abertura de um canal, a construção de uma estrada, o trabalho de um novo cais, a empresa de um porto marítimo, e desceram à sepultura antes de acabada a obra! Fizemos um avanço aos contemporâneos e aos vindouros. Façamos o mesmo com a indústria fabril. E, se não plantamos para nós, se não podemos colher o fruto, se não chegarmos a tempo de ver os artefactos nacionais equiparados aos estrangeiros, deixemos os sacrifícios e os esforços presentes em legado aos que vierem depois de nós. Eles recolherão o benefício ⁴².

V

A personalidade e a obra de António de Oliveira Marreca não foram ainda objecto da merecida análise global. A sua biografia política tem sido estabelecida, as mais das vezes, com base na versão que após a sua morte foi elaborada em publicações de notória influência republicana. O seu pensamento económico tem sido tributado com referências incidentais no quadro de grandes interpretações de período — e quase só nessa medida a historiografia portuguesa actual relativa ao século XIX mostra conhecê-lo.

O modesto intento desta comunicação — dar conta de um conjunto de textos ignorados de Oliveira Marreca, após competente prova de autoria — não permite outra coisa que o chamar de atenção para tal lacuna. Houve, porém, a preocupação de trilhar um caminho metodológico eventualmente adaptável às exigências de um campo de estudo mais lato, o qual consistiu em proceder a uma análise em termos de situação — resposta susceptível de uma prova de coerência. Só assim a compreensão da actividade, aos vários níveis, de António de Oliveira Marreca,

³⁹ *A Revolução de Setembro* de 28 de Fevereiro de 1849.

⁴⁰ Sandro Siderl, *Comércio e Poder*, trad. port., Lisboa, 1978, p. 220.

⁴¹ Cf. Miriam Halpern Pereira, *Livre-Câmbio e Desenvolvimento Económico — Portugal na Segunda Metade do Século XIX*, Lisboa, 1971.

⁴² *A Revolução de Setembro* de 28 de Novembro de 1848.

assentando na sequência das suas «respostas» conhecidas, pode escapar aos perigos de uma crítica de superfície e inventar, sem perda de rigor, o homem real na situação que interpreta.

Procurámos por isso pôr em evidência a relação entre os termos da intervenção política em sentido estrito e o teor das propostas económicas de Oliveira Marreca. E perseguir, através destas, a realidade concreta a que se reportam.

Independentemente do juízo que nos caiba (ou não) fazer sobre as opiniões expressas do autor, importa salientar a natureza do debate em que se increvem, na ocasião em que tiveram lugar. Trata-se da questão do desenvolvimento do capitalismo nacional no quadro duma situação estrutural de dependência externa. A solidez do capitalismo industrial em Inglaterra não poderia deixar de justificar *free-traders* como Smith ou Ricardo. Pelo contrário, na década de 40 do século XIX português, após os sucessos da terceira revolução liberal e perante o atraso relativo da nossa indústria, uma corrente de nacionalismo económico industrialista — de que Marreca é talvez o expoente mais categorizado — tem plena justificação. Fracções distintas dos interesses sociais e económicos dominantes estão implicados nesse debate, que naturalmente visa também o poder arbitral do Estado. Não são ideologias ou escolas que se confrontam ao longo dos artigos de *A Revolução de Setembro*, é um país, uma classe, uma coligação social.